



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.1.402, de 14 de maio de 1.974.

DESINCORPORA BENS DE USO COMUM DO POVO PARA A CATEGORIA
DE PATRIMONIAIS e AUTORIZA DOAÇÃO.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica desincorporada da classe de bens de uso do povo e transferida para as dos patrimoniais, uma área que constitui a intersecção das ruas B e F do Jardim Contendas, bairro desta cidade, medindo 380 m² (trezentos e oitenta metros quadrados).

Artigo 2º- Feita essa transferencia, fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar a referida área ao "Clube Imperial", desta cidade, para a construção de edificio de entrada da sede de campo e vestiários, a se efetivar no prazo de 1 (um) ano, sob pena de reversão se não cumprida.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de maio de 1.974.

Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em
14 de maio de 1.974.

Ulisses Fokzares de Marco
-Oficial Administrativo-